



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



APRESENTAÇÃO

Dados Administrativos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Campus Umuarama – Bloco 2H – Sala 09

Av. Pará 1720 CEP 38400-902 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil

Telefone: (34) 3225-8628

Sítio do Programa: <http://www.ppcsafamed.ufu.br> e-mail: copme@ufu.br

HISTÓRICO

O curso de Pós-graduação em Ciências da Saúde, Mestrado Acadêmico, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia foi autorizado pela Resolução nº 02/1994 do Conselho Universitário, e recomendado pelo Grupo Técnico Consultivo da CAPES em 30/04/1996. O curso iniciou suas atividades em 1997 e, de acordo com a avaliação quadrienal da CAPES (2013-2016), foi classificado com a nota 5 para o Mestrado Acadêmico.

O curso de Pós-graduação em Ciências da Saúde, Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde, da Faculdade de Medicina Universidade Federal de Uberlândia foi autorizado pela Resolução nº 13/2010 do Conselho Universitário, e recomendado pelo Grupo Técnico Consultivo da CAPES em 29 e 30/06/2010. O curso iniciou suas atividades no 1º semestre de 2011 e, de acordo com a avaliação quadrienal da CAPES (2013-2016), foi classificado com a nota 3 para o Mestrado Profissional.

O curso de Pós-graduação em Ciências da Saúde, Doutorado, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia foi autorizado pela Resolução nº 16/2011 do Conselho Universitário, e recomendado pelo Grupo Técnico Consultivo da CAPES em 03/11/2011. O curso iniciou suas atividades no 1º semestre de 2012, tendo-lhe sido atribuído pela CAPES, conceito 5 na avaliação quadrienal da CAPES (2013-2016).

OBJETIVOS:

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde tem por finalidade:

I – no Mestrado Acadêmico:

- a) formar docentes capazes de atuarem em pesquisa e ensino dos diversos aspectos da área da saúde, praticando e transmitindo conhecimentos teóricos e práticos de forma ética e com preocupação social; e
- b) contribuir para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia na área da saúde, principalmente nos seus aspectos regionais.

II – no Mestrado Profissional:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



- a) capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho correlato à área da saúde;
- b) formar e capacitar profissionais da área de saúde para produção de conhecimento científico que contribua com a solução de problemas nos diferentes níveis de atendimento e tipos de serviços de saúde das suas práticas profissionais;
- c) oferecer um núcleo de pesquisas que possa ser aplicado com benefícios para as práticas profissionais de saúde e que esteja vinculado com as demandas sociais; e
- d) contribuir para o desenvolvimento das práticas de saúde e de tecnologias correlatas principalmente nos seus aspectos regionais.

III – no Doutorado

- a) consolidar a formação e capacitação de docentes para o desenvolvimento de pesquisa científica original, avançada e inovadora de forma autônoma e para orientação de alunos de cursos de pós-graduação stricto sensu; e
- b) capacitar profissionais da área de saúde para produção autônoma de conhecimento científico original, avançado e inovador que contribua com a solução de problemas de saúde regionais e nacionais.

CARACTERIZAÇÃO

O Mestrado Acadêmico e o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde estão constituídos em três linhas de Pesquisa, a saber:

- i. Linha 1 – Epidemiologia da ocorrência de doenças e agravos à saúde
- ii. Linha 2 - Diagnóstico, tratamento e prognóstico das doenças e agravos à saúde
- iii. Linha 3 - Fisiopatologia das doenças e dos agravos à saúde

O Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde está constituído em três Linhas de Pesquisa, a saber:

- i. Linha 1 – Promoção da saúde
- ii. Linha 2 – Reabilitação da saúde
- iii. Linha 3 – Prevenção de agravos à saúde

Os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde funcionam em regime anual com duração de 12 meses a 24 meses para o Mestrado e 24 meses a 48 meses para o Doutorado. Cada crédito corresponde a 15 horas-aula teóricas ou 30 horas-aula práticas. Os títulos de Mestre ou Doutor em **Ciências da Saúde**, conforme sua natureza – Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional associado à Residência em Saúde ou Doutorado, serão atribuídos após o cumprimento de todos os critérios listados abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



- a. número de créditos em disciplinas, conforme regulamentos do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde e Instituição;
- b. aprovação no exame de qualificação;
- c. aprovação por banca examinadora da Dissertação de Mestrado ou Trabalho de Conclusão de Curso - TCC ou aprovação por banca examinadora da Tese de Doutorado, conforme regulamentação definida pelo Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde e Instituição;
- d. comprovação da conclusão da Residência em Saúde, para os alunos do Mestrado Profissional.

Edital PPCSA/FAMED nº 004/2018

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2019/ano para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

O Extrato do edital foi publicado no dia 19 de setembro de 2018 na seção 3, página 61 do Diário Oficial da União e dia 21 de setembro de 2018 na penúltima página do "Jornal 10 sediado na cidade de Uberlândia, MG".

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em *Ciências da Saúde (PPCSA)* da Faculdade de Medicina (FAMED) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber a todos quando virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e alunos especiais no Curso de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, para ingresso no primeiro semestre de 2019.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital pelas resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011, 02/1994 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134, e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPCSA comissões examinadoras para os concursos de seleção de alunos para os Cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado Acadêmico.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Campus Umuarama.
- 1.4. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no *website* do PPCSA – www.ppcsafamed.ufu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h as 14h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Campus Umuarama – Bloco 2H – Sala 09
Av. Pará 1720 - CEP 38400-902 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil
Telefone: (34) 3225-8628
Website do Programa: <http://www.ppcsa.famed.ufu.br>
E-mail: copme@ufu.br

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. **O número de vagas oferecidas por modalidade para ingresso no ano de 2019 é:**

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado Acadêmico	16	4	1	21
Mestrado Profissional	12	3	1	16
Doutorado	14	4	1	19
Alunos Especiais				
Mestrado Acadêmico	7	2	1	10
Mestrado Profissional	7	2	1	10
Doutorado	7	2	1	10

2.2. As vagas disponíveis serão oferecidas conforme Anexo I, II, III e V.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em focos temáticos serão adotados, dentro de cada uma destes, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5^o, buscando equilíbrio entre os focos temáticos (áreas ou linhas, Art. 6^o.da resolução 06/2017 CONPEP).

2.4. O PPCSA instituirá comissão permanente para acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9^o da resolução 06/2017 CONPEP).

2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP).

2.6. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

- I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação;
- II - histórico das auto declarações do candidato interessado em outros certames; e
- III - estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da resolução 06/2017 CONPEP).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



2.7 Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.7. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado

2.8. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação (artigo 5º Resolução 06/2017 CONPEP).

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas de **Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado** destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Biologia, Biomedicina, Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição, Educação Física ou Medicina Veterinária.

3.2. Excepcionalmente, poderão ser aceitos alunos graduados de outras áreas desde que apresentem projetos vinculados a uma das linhas de pesquisa do Programa.

3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pelo Colegiado do Programa, podendo este deferir ou indeferir a inscrição e ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.3. Nos casos de diplomas estrangeiros de graduação, estes deverão estar revalidados legalmente.

3.4. O candidato ao **Curso de Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde** deverá estar matriculado, em 2018, no penúltimo ano no Programa de Residência Médica ou Multiprofissional oferecido pela Universidade Federal de Uberlândia.

3.5. O aluno poderá realizar o Doutorado direto se preencher o requisito abaixo relacionado:

3.5.1. Aluno ter no mínimo dois trabalhos publicados ou aceitos nos últimos três anos em periódicos Qualis B1 ou superior, sendo pelo menos um A1 ou A2 utilizando como parâmetro o Qualis estabelecido pela área Medicina I da CAPES;

3.6. As vagas disponíveis são para os focos temáticos I e II para o Mestrado Acadêmico e Doutorado e somente para o foco temático I no Mestrado Profissional. O candidato deve indicar, no ato da inscrição, um único foco temático para a qual pretende concorrer no certame. A sugestão do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



orientador deve ser realizada pelo candidato, no entanto, a definição final da escolha do orientador para os alunos será definida pelo Colegiado do PPCSA conforme informações no Anexo IV.

3.6.1. A indicação de dois focos temáticos na ficha de inscrição implicará no indeferimento definitivo da inscrição.

3.7. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhado e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.8. Todos os candidatos deverão apresentar proficiência na língua inglesa. O certificado de proficiência na língua inglesa deverá ser apresentado no ato da inscrição. O certificado de proficiência deverá ser assinado pelo responsável do órgão emitente. Para o Doutorado, não será exigida validade da comprovação de proficiência na língua inglesa. A comprovação de proficiência em mais uma língua deverá ser apresentada até 24 meses após a data da matrícula.

3.8.1. Para o Mestrado serão aceitos os certificados de proficiências realizados a partir de setembro de 2016, emitidos pelo (a):

3.8.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

3.8.1.2. Instituições de ensino superior;

3.8.1.3. Programas de Pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

3.8.2. Serão aceitos os exames oficiais realizados a partir de outubro de 2012 emitidos pelo (a):

3.8.2.1. Cambridge a partir do nível intermediário.

3.8.2.2. Michigan.

3.8.2.3. TOEFL com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.

3.8.2.4. Tese Prime com o mínimo de 60 pontos.

3.8.2.5. IELTS com pontuação do score banda maior ou igual a 5.

3.8.3. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato ao PPCSA compõe-se de duas etapas:

4.1.1. a primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7;

4.1.2. a segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. As inscrições serão realizadas pelo serviço de encomendas expressas e as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no *website* do PPCSA - www.ppcsafamed.ufu.br.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



4.3. Candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPCSA) - Seleção para 2019/ano
Mestrado Acadêmico () Mestrado Profissional () Doutorado () Doutorado Direto ()

Av. Pará, 1720, Campus Umuarama – Bloco 2H, sala 09 - 38400-902 Uberlândia-MG.

4.4. O candidato deverá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas e o envelope deverá ser postado no período da inscrição.

4.4.1. Neste caso sugere-se utilização de serviços como: SEDEX, FEDEX, DHL.

4.4.2. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPCSA no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	22 a 26/10/2018	-	Serviço de encomendas expressas
Resultado preliminar da análise da documentação	01/11/2018	17h	Secretaria (conforme item 1.5) e no endereço eletrônico do PPCSA (www.ppcsafamed.ufu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



Resultado final da análise da documentação e divulgação do local da prova de conhecimento em Ciências da Saúde simultaneamente com a prova de defesa do projeto de pesquisa	06/11/2018	17h	Secretaria (conforme item 1.5) e no endereço eletrônico do PPCSA (www.ppcsafamed.ufu.br)
---	-------------------	-----	---

4.7. Documentação exigida, envelope lacrado contendo:

- 4.7.1. Requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição (Anexo IV). O não preenchimento de todos os campos do formulário do Anexo IV implicará no indeferimento definitivo da inscrição. Não serão recebidos documentos diretamente na Secretaria do PPCSA;
- 4.7.2. Proficiência em língua estrangeira;
- 4.7.3. Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;
- 4.7.4. "Curriculum vitae" atualizado, gerado na Plataforma Lattes - <http://www.cnpq.br>, em versão impressa, com documentos comprobatórios. O período de referência do Currículo, para fins de seleção será somente dos últimos 4 (anos) mais ano vigente, ou seja, janeiro de 2014 até outubro de 2018. A única exceção de tempo de aceite de documentos ocorre para pontuação de aluno participante de programas institucionais de nível superior (PIBIC, IC, PIBEG, PET, PEIC, PIBID, etc) durante a graduação no período de um ano, pois neste item não será imposto limite de tempo para validação (conforme anexo VI). As cópias dos documentos devem ser apresentadas na mesma sequência em que foram informados no *anexo VI. Devem ser incluídos somente os documentos pontuados no Anexo VI*. No caso de publicações (artigos em periódicos, publicações em anais, livros, capítulos de livros, etc.) deve-se incluir a documentação comprobatória conforme instruções do anexo VI;
- 4.7.5. Cópia simples e legível de **(os itens abaixo não deverão ser encadernados)**:
 - 4.7.5.1. Diploma de graduação e, para os candidatos ao curso de Doutorado também o diploma de Mestrado, atestado ou certidão de conclusão do curso, ou declaração de previsão de conclusão até 17/02/2018 emitida pelo órgão competente;
 - 4.7.5.1.1. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso (colação de grau) tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



4.7.5.2. Histórico escolar do curso de graduação. Para os candidatos ao curso de Doutorado também histórico do Mestrado;

4.7.5.3. Certidão de nascimento ou de casamento;

4.7.5.4. Cédula de identidade (**não será aceito carteira de conselho e habilitação**);

4.7.5.5. Título eleitoral com o comprovante da última votação;

4.7.5.6. CPF;

4.7.5.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.7.5.8. Se estrangeiro, passaporte ou cédula de identidade de estrangeiro;

4.7.5.9. Os candidatos ao Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde devem enviar comprovante de matrícula e uma carta de anuência do Coordenador-geral de Residência em Saúde, emitidos pela Coordenação do respectivo Programa.

4.7.6. Uma cópia impressa do projeto de pesquisa e um CD-ROOM com o arquivo gravado no formato pdf. O projeto deverá conter os seguintes elementos: I – título; II – introdução com revisão da literatura; III – justificativa do trabalho; IV – objetivos; V – material e métodos; VI – bibliografia; e VII – cronograma de sua execução e orçamento.

4.7.7. A inscrição será deferida após análise da documentação pela Comissão examinadora, que consistirá na verificação se o candidato preenche todos os requisitos estabelecidos nos itens anteriores.

4.7.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde** do direito de excluir do processo seletivo àquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, sua inveracidade. As inscrições dos candidatos com documentação incompleta serão indeferidas.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, MESTRADO PROFISSIONAL E DOUTORADO

5.1.1. A seleção será realizada por três etapas avaliativas, sendo que a primeira e a segunda etapas serão obtidas por prova realizada no mesmo dia, mas em documentos diferentes, conforme descrito abaixo. A primeira etapa avaliativa é ELIMINATÓRIA, a segunda CLASSIFICATÓRIA e a terceira CLASSIFICATÓRIA.

5.1.1.1. Primeira etapa: PROVA DE CONHECIMENTO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – **Eliminatória**.

5.1.1.1.1. Prova escrita com questões discursivas ou de alternativa fechada. Essa prova visa avaliar o conhecimento e habilidades do candidato no contexto da interpretação e utilização da informação científica, bem como na compreensão dos elementos essenciais de um projeto de pesquisa, como estruturação e redação de projetos, delineamento experimental, noções básicas de estatística e epidemiologia, interpretação e análise de texto científico, estrutura e redação de artigo científico. O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



aluno não poderá realizar consultas em nenhum material durante o período de prova. A prova terá duração de no máximo quatro horas sem prorrogação e será aplicada em 14/11/2018, com início às 13 horas, simultaneamente com a PROVA DE DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA. Nenhum candidato poderá entrar no local de prova após às 13hs. As provas de Mestrado (Acadêmico ou Profissional) e Doutorado apresentarão diferentes níveis e a bibliografia específica para cada uma das provas encontra-se descrita no Anexo VIII. As provas receberão nota e parecer da Comissão de Seleção com pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta).

5.1.1.1.2. Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 20 pontos. Os candidatos com pontuação abaixo de 20 pontos não terão sua avaliação da segunda etapa corrigida/divulgada.

5.1.1.1.2.1. O local de realização da prova de conhecimento em ciências da saúde (que ocorrerá de forma simultânea com a prova de defesa do projeto de pesquisa) será divulgado no *website* do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e no quadro de avisos da secretaria, no Campus Umuarama, Bloco 2H, Sala 09 conforme cronograma no item 4.6 deste Edital.

5.1.1.2. Segunda etapa: **PROVA DE DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA – Classificatória**

5.1.1.2.1. Avaliação escrita com questões discursivas. Essa prova visa avaliar o conhecimento sobre o projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver no PPCSA. Serão avaliados os pontos descritos no Anexo VII. A prova terá duração de no máximo quatro horas sem prorrogação e será aplicada em 14/11/2018, com início às 13 horas, simultaneamente com a PROVA DE CONHECIMENTO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. As provas receberão nota e parecer da Comissão de Seleção com pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta). A avaliação da prova de defesa do projeto de pesquisa do candidato é parte obrigatória do processo seletivo e será corrigida por uma banca examinadora composta por no mínimo dois professores da Comissão Examinadora.

5.1.1.2.1.1. O local da realização da Prova de defesa do projeto será divulgado no *website* do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e no quadro de avisos da secretaria, no Campus Umuarama, Bloco 2H, Sala 09 conforme cronograma no item 4.6 deste Edital.

5.1.1.2.1.2. Em hipótese alguma o/a candidato/a pode se identificar na prova de defesa do projeto de pesquisa. Caso a prova de defesa do projeto de pesquisa apresentar alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, este candidato/a automaticamente desclassificado.

5.1.1.2.1.3. Para responder as perguntas da avaliação desta etapa, o candidato deve responder de acordo com o projeto que o mesmo pretende desenvolver no seu curso de mestrado ou doutorado. Preferencialmente o projeto de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



pesquisa deve ter os seguintes elementos: tema de pesquisa, problema de pesquisa, hipóteses, objetivos, justificativa com fundamentação teórica e delimitação metodológica com cronograma da pesquisa.

5.1.1.3. Segunda etapa: **ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE (Modelo Lattes/CNPq) - Classificatória**

5.1.1.3.1. Para efeito de análise e classificação geral no processo seletivo, o *Curriculum Vitae* do candidato deverá seguir o modelo Lattes (*CNPq*) documentado. Na análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos, será considerada a Produção Intelectual somente dos últimos 4 (anos) mais ano vigente, ou seja, janeiro de 2014 até outubro de 2018. A única exceção de tempo de aceite de documentos ocorre para pontuação de aluno participante de programas institucionais de nível superior (PIBIC, IC, PIBEG, PET, PEIC, PIBID, etc) durante a graduação no período de um ano, pois neste item não será imposto limite de tempo para validação (conforme anexo VI).

5.1.1.3.1.1. A avaliação do *Curriculum Vitae* seguirá os seguintes indicadores descritos no anexo VI, sendo que o candidato com maior pontuação neste quesito terá 20 pontos.

5.1.2. A classificação final dos candidatos aprovados será realizada mediante a soma das notas obtidas nas 3 (três) etapas do processo seletivo, ou seja, das avaliações da Prova de conhecimento em Ciências da Saúde (40 pontos), da Prova de Defesa do projeto de pesquisa (40 pontos) e do *Curriculum Vitae* (20 pontos). A nota do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira não contará para o cálculo da média final do candidato.

5.1.3. O candidato, para ser aprovado como aluno regular do Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado, deverá obter nota final mínima de 60 (sessenta), numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) e ter vaga disponível, de acordo com a sua ordem de classificação, para o foco temático previamente escolhido.

5.1.4. Havendo empate no processo seletivo terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 5.1.4.1. obtiver maior pontuação na Prova de conhecimento em ciências da saúde;
- 5.1.4.2. obtiver maior pontuação na Prova de defesa do projeto de pesquisa;
- 5.1.4.3. tiver maior pontuação na análise do *Curriculum Vitae*;
- 5.1.4.4. tiver maior tempo de conclusão do curso de graduação;
- 5.1.4.5. tiver maior idade.

5.1.5. A lista dos candidatos selecionados será organizada por ordem alfabética e afixada ao quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina, no Bloco 2H, do Campus Umuarama da UFU e também estará disponível no *website* <http://www.ppcsafamed.ufu.br/> a partir do dia 7 de dezembro de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



5.1.6. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

Atividade	Data / Horário	Local
Prova de Conhecimento em Ciências da Saúde simultânea com Prova de Defesa do Projeto de pesquisa	14/11/2018 às 13 horas	Será divulgado na Secretaria (conforme item 1.5) e no endereço eletrônico do PPCSA (www.ppcsa.famed.ufu.br)
Resultado preliminar da Prova de Conhecimento em Ciências da Saúde	21/11/2018	Secretaria (conforme item 1.5) e no endereço eletrônico do PPCSA (www.ppcsa.famed.ufu.br)
Resultado final da Prova de Conhecimento em Ciências da Saúde	23/11/2018	Secretaria (conforme item 1.5) e no endereço eletrônico do PPCSA (www.ppcsa.famed.ufu.br)
Resultado preliminar do processo seletivo	Entre 26/11/2018 e 30/11/2018	Secretaria (conforme item 1.5) e no endereço eletrônico do PPCSA (www.ppcsa.famed.ufu.br)
Resultado final do processo seletivo	Até 07/12/2018	Secretaria (conforme item 1.5) e no endereço eletrônico do PPCSA (www.ppcsa.famed.ufu.br)
Matrículas ingressantes	A ser definido e informado na secretaria do PPCSA e página do PPCSA na internet.	Conforme item 1.5.

6. ALUNO ESPECIAL

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado, respectivamente,

6.4. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.4.1. Os candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES. São destinadas 10 vagas para mestrado acadêmico, 10 vagas para o mestrado profissional e 10 vagas para o doutorado. Os candidatos dessa modalidade serão selecionados pelo professor responsável da disciplina que oferecer as vagas.

7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quando o candidato tiver razão comprovada que os justifiquem, nas seguintes etapas do processo seletivo.

7.2. Inscrição;

7.3. Prova de Conhecimento em Ciências da Saúde;

7.4. Resultado final.

7.5. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.6. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPCSA; segunda instância, Conselho da Faculdade de Medicina (CONFAMED); e terceira instância, Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP).

7.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.8. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no Bloco 2H, Sala 09, das 8:00 às 12:00 horas, Campus Umuarama, o qual será apreciado pelo Colegiado do Programa que emitirá decisão no prazo de dois (02) dias úteis, a contar do dia seguinte à data do recebimento do recurso.

7.9. No recurso, o candidato deverá indicar com precisão as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica a consistência de seus argumentos.

7.10. Não será aceito recurso por via postal, por fax ou por e-mail.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova de defesa do projeto com 15 minutos de antecedência.
- 8.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 8.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no *website* do PPCSA.
- 8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
- 8.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPCSA.
- 8.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 8.9. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor da FAMED e divulgada a aprovação no Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado.
- 8.10. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPCSA, segundo o calendário acadêmico da Pós-graduação da UFU, Regulamento do PPCSA, normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e Regulamento Geral da UFU.
- 8.11. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Acadêmico e que apresentarem somente certificado de matrícula no último semestre do curso de graduação, no momento da inscrição, estará vinculada à apresentação de atestado de conclusão comprovando o término do curso (colação de grau), não sendo permitida matrícula fora do calendário oficial da UFU.
 - 8.11.1.1. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado que apresentaram no momento da inscrição somente o comprovante de matrícula no último semestre do curso de mestrado à prestação de atestado de conclusão/homologação da defesa de mestrado, comprovando o término do curso, não sendo permitida a matrícula fora do calendário oficial da UFU.
- 8.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 8.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPCSA solicitação de condições especiais.
- 8.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



- 8.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 60 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPCSA. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPCSA.
- 8.17. É parte integrante deste Edital:
- 8.17.1. Anexo I - Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para Alunos regulares – Mestrado Acadêmico.
 - 8.17.2. Anexo II - Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para alunos regulares – Mestrado Profissional.
 - 8.17.3. Anexo III- Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para alunos regulares – Doutorado.
 - 8.17.4. Anexo IV - Formulário de Inscrição do Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado.
 - 8.17.5. Anexo V – Relação do foco temático, orientadores e vagas disponíveis para Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado.
 - 8.17.6. Anexo VI – Análise do curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq).
 - 8.17.7. Anexo VII – Tabela de Pontuação da Prova de defesa do projeto de pesquisa.
 - 8.17.8. Anexo VIII – Bibliografia recomendada para a Prova de Conhecimento em Ciências da Saúde.

Uberlândia, 17/09/2018.

Prof. Dr. Robinson Sabino da Silva
Coordenador do Programa do Pós-Graduação em Ciências da Saúde



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



Anexo I - Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para Alunos regulares – **Mestrado Acadêmico**

LINHA DE PESQUISA	VAGAS
FOCO TEMÁTICO 1 - FISIOPATOLOGIA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO DE DOENÇAS Ampla concorrência	11
FOCO TEMÁTICO 1 - FISIOPATOLOGIA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO DE DOENÇAS Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	3
FOCO TEMÁTICO 1 - FISIOPATOLOGIA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO DE DOENÇAS Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1
FOCO TEMÁTICO 2 - NUTRIÇÃO CLÍNICA - Ampla concorrência	5
FOCO TEMÁTICO 2 - NUTRIÇÃO CLÍNICA Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	1
FOCO TEMÁTICO 2 - NUTRIÇÃO CLÍNICA Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	0
TOTAL DE VAGAS	21



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



Anexo II - Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para alunos regulares – **Mestrado Profissional**

LINHA DE PESQUISA	VAGAS
FOCO TEMÁTICO 1 - PROMOÇÃO, REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE Ampla concorrência	12
FOCO TEMÁTICO 1 - PROMOÇÃO, REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	3
FOCO TEMÁTICO 1 - PROMOÇÃO, REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1
TOTAL DE VAGAS	16



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



Anexo III - Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para alunos regulares - Doutorado

LINHA DE PESQUISA	VAGAS
FOCO TEMÁTICO 1 - FISIOPATOLOGIA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO DE DOENÇAS Ampla concorrência	9
FOCO TEMÁTICO 1 - FISIOPATOLOGIA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO DE DOENÇAS Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	2
FOCO TEMÁTICO 1 - FISIOPATOLOGIA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO DE DOENÇAS Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1
FOCO TEMÁTICO 2 - NUTRIÇÃO CLÍNICA - Ampla concorrência	5
FOCO TEMÁTICO 2 - NUTRIÇÃO CLÍNICA Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	2
FOCO TEMÁTICO 2 - NUTRIÇÃO CLÍNICA Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	0
TOTAL DE VAGAS	19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



Anexo IV - Formulário de Inscrição do Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado
*O não preenchimento de todos os campos do formulário implicará no indeferimento da inscrição.

Nome:		
Nacionalidade:		Estado Civil:
Data Nascimento: / /	Cidade:	Sigla Estado:
Identidade:	SSP-	CPF:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone (s): (Fixo)	(celular):	e-mail:
Graduado no curso de: _____ no ano de: _____ IES: _____		
<p>*O não preenchimento de todos os campos do formulário implicará no indeferimento da inscrição.</p> <p>1) Solicita vaga para o curso de: Mestrado Acadêmico () Mestrado Profissional () Doutorado ()</p> <p>2) Solicita vaga para de acordo com a Resolução 06/2017 CONPEP: Ampla concorrência () Pretos, pardos e indígenas () Pessoas com deficiência ()</p> <p>3) Solicita vaga para foco temático (Sugere-se conferência do Anexo V para escolha correta): Mestrado Acadêmico Foco temático : 1 () 2 () Mestrado Profissional Foco temático : 1 () Apenas uma opção. Doutorado Acadêmico Foco temático : 1 () 2 ()</p> <p>4) Indique a sugestão de nome de um professor do programa para orientá-lo. Preencher somente com nomes disponíveis no Anexo V. A indicação do nome do docente não é garantia de que este docente fará a orientação do aluno que o indicou, a indicação final do orientador do aluno é uma prerrogativa do Colegiado de curso obedecendo a critérios de classificação do aluno no processo seletivo, disponibilidade de vagas do orientador e afinidade do projeto de pesquisa do aluno com os assuntos de pesquisa em que o orientador apresenta artigos publicados e/ou projetos de pesquisa aprovados.</p> <p>Nome do docente:</p> <p>Requer sua inscrição no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia, para o que junta a este formulário, devidamente preenchido, a documentação exigida no Edital.</p> <p>Termos em que pede deferimento.</p> <p>Uberlândia, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura: _____</p>		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



ANEXO V -Relação linha de pesquisa, orientadores e vagas disponíveis para Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado

MESTRADO ACADÊMICO	
FOCO TEMÁTICO 1 - FISIOPATOLOGIA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO DE DOENÇAS	1. ANA CAROLINA KANITZ – 02 vagas
	2. ANA GRACI BRITO MADURRO-01 vaga
	3. CARLOS UEIRA VIEIRA – 02 vagas
	4. FOUED SALMEN ESPÍNDOLA - 01 vaga
	5. GESMAR RODRIGUES SILVA SEGUNDO - 01 vaga
	6. GUILHERME MORAIS PUGA – 02 vagas
	7. LUIZ RICARDO GOULART FILHO - 02 vagas
	8. MORUN BERNARDINO NETO - 01 vaga
	9. SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO – 02 vagas
	10. VÂNIA OLIVETTI STEFFEN ABDALLAH – 01 vaga
FOCO TEMÁTICO 2 - NUTRIÇÃO CLÍNICA	1. ANA ELISA MADALENA RINALDI – 01 vaga
	2. CATARINA MACHADO AZEREDO – 01 vaga
	3. DAUREA ABADIA DE SOUZA – 01 vaga
	4. ERICK PRADO DE OLIVEIRA – 02 vagas
	5. YARA CRISTINA DE PAIVA MAIA – 01 vaga
TOTAL DE VAGAS: 21	
MESTRADO PROFISSIONAL	
FOCO TEMÁTICO 1 - PROMOÇÃO, REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE	1. CARLOS HENRIQUE MARTINS – 01 vaga
	2. DÉBORA CRISTIANE GOMES – 01 vaga
	3. ELMIRO SANTOS RESENDE – 01 vaga
	4. GEÓRGIA DAS GRAÇAS PENA – 02 vagas
	5. HELENA BORGES MARTINS DA SILVA PARO – 02 vagas
	6. REGINALDO DOS SANTOS PEDROSO – 01 vaga
	7. TÂNIA MARIA DA SILVA MENDONÇA – 03 vagas
	8. VALDECI CARLOS DIONISIO – 01 vaga
	9. VÂNIA OLIVETTI STEFFEN ABDALLAH - 02 vagas
	10. VIVIAN MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA AZEVEDO - 02 vagas
TOTAL DE VAGAS: 16	
DOCTORADO	
FOCO TEMÁTICO 1 - FISIOPATOLOGIA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO DE DOENÇAS	1. ANA GRACI BRITO – 01 vaga
	2. ANGÉLICA LEMOS DEBS DINIZ – 01 vaga
	3. CARLOS UEIRA VIEIRA – 01 vagas
	4. FOUED SALMEN ESPÍNDOLA – 01 vaga
	5. GESMAR RODRIGUES SILVA SEGUNDO – 02 vagas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



	6. GUILHERME MORAIS PUGA - 02 vagas
	7. ISABELA MARIA BERNARDES GOULART - 02 vagas
	8. LUIZ RICARDO GOULART - 01 vaga
	9. MORUN BERNARDINO NETO - 01 vaga
FOCO TEMÁTICO 2 - NUTRIÇÃO CLÍNICA	1. CATARINA MACHADO AZEREDO -01 vaga
	2. CIBELE APARECIDA CRISPIM - 02 vagas
	3. DAUREA ABADIA DE SOUZA - 01 vaga
	4. ERICK PRADO DE OLIVEIRA - 01 vaga
	5. YARA CRISTINA DE PAIVA MAIA - 02 vagas
	TOTAL DE VAGAS: 19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



ANEXO VI – Análise do curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq)

DISCENTE: _____

MESTRADO ACADÊMICO MESTRADO PROFISSIONAL DOUTORADO

*PARA O MESTRADO E PARA O DOUTORADO A ANÁLISE DOS CRITÉRIOS OBSERVADOS ABAIXO SERÁ REALIZADA COM COMPROVAÇÃO IMPRESSA ANEXADA À ESTE DOCUMENTO DOS ÚLTIMOS 4 (ANOS) MAIS ANO VIGENTE, OU SEJA, JANEIRO DE 2014 ATÉ OUTUBRO DE 2018. A única exceção de tempo de aceito de documentos ocorre para pontuação de aluno participante de programas institucionais de nível superior (PIBIC, IC, PIBEG, PET, PEIC, PIBID, etc) durante a graduação no período de um ano, pois neste item não será imposto limite de tempo para validação (conforme anexo VI). O candidato com maior número de pontos em cada foco temático receberá um total de 20 (vinte) pontos nesta etapa. A nota dos outros candidatos será proporcional (regra de 3) a nota do candidato com maior pontuação nesta etapa dentro de cada foco temático.

- OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS, PAGINADOS E NUMERADOS DE ACORDO COM A ORDEM ABAIXO.
- ACRESCENTAR O NÚMERO DAS PÁGINAS (PODE SER MANUALMENTE) DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CORRESPONDENTES A CADA ITEM ABAIXO.
- DOCUMENTOS FORA DE ORDEM E/OU FALTOSOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS NA PONTUAÇÃO.
- FAVOR NÃO DELETAR OS ITENS NÃO PONTUADOS NAS TABELAS ABAIXO.
- CASO NECESSÁRIO INSERIR MAIS LINHAS NOS ITENS.

IMPORTANTE: NÃO ANEXE DOCUMENTOS QUE NÃO SE ADEQUEM AOS CRITÉRIOS OU QUE FORAM REALIZADOS/ PUBLICADOS FORA DO PERÍODO ESTABELECIDO DOS ÚLTIMOS 4 (ANOS) MAIS ANO VIGENTE, OU SEJA, JANEIRO DE 2014 ATÉ OUTUBRO DE 2018. A única exceção de tempo de aceito de documentos ocorre para pontuação de aluno participante de programas institucionais de nível superior (PIBIC, IC, PIBEG, PET, PEIC, PIBID, etc) durante a graduação no período de um ano, pois neste item não será imposto limite de tempo para validação (conforme anexo VI).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



1. Aluno participante de programas institucionais de nível superior (PIBIC, IC, PIBEG, PET, PEIC, PIBID, etc) durante a graduação no período de um ano (5,0 pontos). Pontuação máxima 5,0 pontos. NESTE ITEM **NÃO** SERÁ IMPOSTO LIMITE DE TEMPO PARA VALIDAÇÃO.

n.	- Colocar o nome do projeto e período de bolsa <i>Acrescente mais linhas à tabela se necessário</i>	Pág.
01		
02		
03		
Número de programas institucionais de nível superior =		Total de pontos =

2. Artigos publicados ou comprovadamente aceitos.

Serão utilizados os critérios da Capes da área Medicina 1 para classificação dos artigos de acordo com o fator de impacto e/ou base indexada de acordo com a tabela abaixo. Comprovar APENAS com a primeira página do artigo (contendo os autores, título e referência da revista).

Critérios Capes - Área Medicina 1

Estrato	Fator de impacto	Pontos
A1	≥4.5	10
A2	3.22 -4.49	8
B1	2.2 -3.21	6
B2	1.1 -2.19	4
B3*	0.5 -1.09	3*
B4*	<0.5 + ISI; Scopus.	2*
B5*	Scielo e PubMed	1*
C	Sem indexador	0,5*

* somente serão considerados três artigos por candidato em cada um dos estratos assinalados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



2a.	Revistas com fator de impacto > 4,5 = 10 pontos por artigo. Acrescente mais linhas à tabela se necessário - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
Número de Artigos =		Total de pontos =	
2b.	Revistas com fator de impacto entre 3.22 -4.49= 08 pontos por artigo. Acrescente mais linhas à tabela se necessário - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
Número de Artigos =		Total de pontos =	

2c.	Revistas com fator de impacto entre 2.2 -3.21= 6 pontos por artigo. Acrescente mais linhas à tabela	-Fator de Impacto da Revista ou	Pág.
------------	--	---------------------------------	-------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



	<i>se necessário</i> - Colocar a citação completa do artigo	Base Indexada	
01			
02			
03			
04			
05			
Número de Artigos =		Total de pontos = 00	

2d.	Revistas com fator de impacto entre 1.1 -2.19= 4 pontos por artigo. <i>Acrescente mais linhas à tabela se necessário</i> - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
Número de Artigos =		Total de pontos =	

2e.	Revistas com fator de impacto entre 0.5 -1.09= 3 pontos por artigo. <i>Acrescente mais linhas à tabela</i>	-Fator de Impacto da	Pág.
-----	--	----------------------	------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



	<i>se necessário</i> - Colocar a citação completa do artigo	Revista ou Base Indexada	
01			
02			
03			
04			
05			
Número de Artigos =		Total de pontos =	

2f.	Revistas com fator de impacto <0.5 + ISI; Scopus = 2 pontos por artigo. <i>Acrescente mais linhas à tabela se necessário</i> - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
Número de Artigos =		Total de pontos =	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



2g.	Revistas indexadas no Scielo e PubMed = 1 pontos por artigo. <i>Acrescente mais linhas à tabela se necessário</i> - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
Número de Artigos =		Total de pontos =	
2h.	Revistas sem indexador = 0,5 pontos por artigo. - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
Número de Artigos =		Total de pontos =	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



3. Livro/Capítulo de livro = 2,0 pontos (pontuação máxima para livro/capítulos de livro = 2,0 pontos)

n.	- Colocar o nome do livro/capítulo do livro	Pág.
01		
02		
03		
Número =		Total de pontos =

4. Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos ou suplemento de periódicos DENTRO DO PAÍS (1 ponto / resumo). Máximo 3 itens. Pontuação Máxima 3,0 pontos. COMPROVAR COM A CÓPIA DO RESUMO NOS ANAIS.

n.	- Colocar a citação do resumo	Pág.
01		
02		
03		
Número de Resumos =		Total de pontos =
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ANEXO =		

Obs.: O candidato com maior número de pontos em cada foco temático receberá um total de 20 (vinte) pontos nesta etapa. A nota dos outros candidatos será proporcional (regra de 3) a nota do candidato com maior pontuação nesta etapa dentro de cada foco temático.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



ANEXO VII - Tabela de pontuação da prova de defesa do projeto de pesquisa

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PROJETO DE PESQUISA

CrITÉrios de AvaliaÇo	ComprovaÇo-detalhamento	PontuaÇo Mxima	
DelimitaÇo do tema de pesquisa	VinculaÇo do tema delimitado com um dos focos temticos em que o candidato se inscreveu	2,5	5,0 pts
	Clareza na formulaÇo e apresentaÇo do tema de pesquisa	2,5	
DelimitaÇo do problema de pesquisa	Clareza na apresentaÇo do problema quanto  abrangncia da pesquisa	5,0	10,0 pts
	Pertinncia do problema delimitado	2,5	
	Relevncia do problema delimitado	2,5	
DefiniÇo dos objetivos da pesquisa	Clareza na apresentaÇo dos objetivos	2,0	5,0pts
	ArticulaÇo dos objetivos com a problemtica de pesquisa delimitada	3,0	
Justificativa-fundamentaÇo terica	VinculaÇo da fundamentaÇo da justificativa com o tema da pesquisa	2,0	5,0pts
	Coerncia e coeso textual da justificativa	3,0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



Delimitação metodológica da proposta de pesquisa	Vinculação da delimitação metodológica com o foco temático	2,0	10,0pts
	Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa	4,0	
	A metodologia proposta atende adequadamente aos objetivos do projeto	4,0	
Domínio e adequação da linguagem ao contexto acadêmico	Correção ortográfica	1,0	5,0pts
	Correção quanto à concordância verbal e nominal	2,0	
	Correção na pontuação utilizada	1,0	
	Adequação do vocabulário	1,0	
Pontuação Máxima			40,00pts



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE



ANEXO VIII – Bibliografia recomendada para a Prova de Conhecimento em Ciências da Saúde.

Mestrado acadêmico e Mestrado Profissional

1. ESTRELA, C. Metodologia científica: ciência, ensino, pesquisa. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 794 p.
2. Volpato, G. Guia Prático para a Redação Científica. Editora Best Writing, 1ª edição, 2007, 268pgs.
3. Mike Saks e Judith Allsop. Pesquisa em Saúde - Métodos Qualitativos, Quantitativos e Mistos. 1a. Edição, 2011, 368.
4. Sonia Vieira e Willian Saad Hossne, Metodologia Científica para a área da saúde. 1a. Edição, 2001, 427p.
5. Comissão Nacional de Ética em pesquisa, Conselho Nacional da Saúde, Ministério da Saúde. Manual Operacional para Comitês de Ética em Pesquisa, Editora MS, 2002. 124 p.
6. Bonita R, Beaglehole R, Kjellstrom T. Epidemiologia Básica. 2ª ed. São Paulo: Grupo Editorial Nacional; 2010.
Disponível em :
http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf;jsessionid=A673543EA9A34D1905EE6BECA9E417FC?sequence=5
7. A lógica da pesquisa científica. Autor: Popper, Karl Raimund, Sir, Cultrix, 2007.
8. Como se faz uma tese / Umberto Eco ; tradução: Gilson Cesar Cardoso de Souza, Perspectiva, 2016.
9. Como Ler Artigos Científicos - Fundamentos da Medicina Baseada Em Evidências (Português) – Trisha Greenhalgh, 5a edição, Artmed, 2015.
10. Artigos em periódicos: Artigos científicos diversos para análise e interpretação do conteúdo, método científico e delineamento experimental.

Doutorado

1. ESTRELA, C. Metodologia científica: ciência, ensino, pesquisa. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 794 p.
2. Volpato, G. Métodos lógicos de Redação Científica. Editora Best Writing, 1ª edição, 2011, 320pgs.
3. Volpato, G. Guia Prático para a Redação Científica. Editora Best Writing, 1ª edição, 2007, 268pgs.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**



4. Mike Saks e Judith Allsop. Pesquisa em Saúde - Métodos Qualitativos, Quantitativos e Mistos. 1a. Edição, 2011, 368.
5. Sonia Vieira e Willian Saad Hossne, Metodologia Científica para a área da saúde. 1a. Edição, 2001, 427p.
6. Códigos de ética médica e Código de ética das demais profissões ligadas à saúde.
7. Comissão Nacional de Ética em pesquisa, Conselho Nacional da Saúde, Ministério da Saúde. Manual Operacional para Comitês de Ética em Pesquisa, Editora MS, 2002. 124 p.
8. Medronho R; Bloch KV; Luiz RR; Werneck GL (eds.). Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2008, 2ª Edição.
9. Bonita R, Beaglehole R, Kjellstrom T. Epidemiologia Básica. 2ª ed. São Paulo: Grupo Editorial Nacional; 2010. Disponível em : http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf;jsessionid=A673543EA9A34D1905EE6BECA9E417FC?sequence=5
10. Center of Disease Control (CDC). Principles of Epidemiology in Public Health Practice - An Introduction to Applied Epidemiology and Biostatistics. Third Edition, 2012. (<https://www.cdc.gov/ophss/csels/dsepd/ss1978/ss1978.pdf>).
11. A lógica da pesquisa científica. Autor: Popper, Karl Raimund, Sir, Cultrix, 2007.
12. Como se faz uma tese / Umberto Eco ; tradução: Gilson Cesar Cardoso de Souza, Perspectiva, 2016.
13. Como Ler Artigos Científicos - Fundamentos da Medicina Baseada Em Evidências (Português) – Trisha Greenhalgh, 5a edição, Artmed, 2015.
14. Users' Guides to the Medical Literature: A Manual for Evidence-Based Clinical Practice, 3rd ed. Disponível em: <https://jamaevidence.mhmedical.com/Book.aspx?bookId=847>
15. Artigos em periódicos: Artigos científicos diversos para análise e interpretação do conteúdo, método científico e delineamento experimental.